



RESOLUÇÃO CMS/IBIA/MG N° 032, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

O Conselho Municipal de Saúde de Ibiá, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de Outubro de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n^o 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei n^o 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal n^o 2.214 de 29 de janeiro de 2015 e Lei Municipal n^o 2.229 de 09 de março de 2015 e;

Considerando que a Programação Anual de Saúde é o instrumento destinado a servir de referência para a construção do Relatório Anual de Gestão, delimitando o seu objeto, representando recortes anuais do Plano de Saúde, o primeiro com caráter propositivo e o segundo analítico/indicativo;

RESOLVE:

1. Aprovar a Programação Anual de Saúde para o ano de 2017.
2. Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Ibiá, 25 de Outubro de 2016.

Luiz Antônio Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ibiá/MG

Homologa a referida Resolução do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal n^o 2.214 de 29 de janeiro de 2015.

José Cláudio de Paiva Reis
Secretário Municipal de Saúde de Ibiá/MG

Declaro que Publiquei no Átrio
da Secretaria Municipal de
Saúde em:

__/__/__